

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023PS-PMSS
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023PMSSDI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA ROOSEVELT LOPES PIRES.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 13.922.554/0001-98, localizada à Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, portador do RG nº 746013930/SSP-BA SSP/BA, e CPF nº 91.639.719-504, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 054/2023PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação nº 052/2023PMSSDI, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de fachada, identificação e advertências de trânsito e troca de lona para fachada, conforme interesse das Secretarias Municipais de Administração Geral, Cultura e Turismo e Esporte e Lazer, deste Município. Empresa Contratada: **ROOSEVELT LOPES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora passa a incluir a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2084 – Manutenção das Ações da Atenção Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade
Classificação Econômica: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 12 de Maio de 2023

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares